

## PLANO DE TRABALHO

<b>PLANO DE TRABALHO DOCENTE</b>	
1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE: Viviane Paula Martini	
Validade: 04/05/2021 - 06/08/2021	SIAPE: 2001170
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h	
CONTRATO: (X) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO	
<p>Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:</p> <p>I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;            II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;            III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e            IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.</p> <p>Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:            I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e            II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.</p> <p>Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.</p> <p>Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.</p> <p>Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.</p> <p>O presente Plano de Trabalho Docente segue as disposições previstas na Resolução 29/2020 - CONSUP, que estabelece o Regime Didático Emergencial para o ano letivo de 2020 no âmbito do Instituto Federal do Paraná e dá outras providências.</p>	
<b>2. ATIVIDADES DE ENSINO</b>	
(Resolução 29/2020 - CONSUP) Art. 63. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Res. IFPR no 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:	
<p>I - atividades de interação síncrona com os estudantes;            II - elaboração de materiais didáticos;            III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;            IV - interação assíncrona com os estudantes;            V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;            VI - planejamento pedagógico;</p>	

VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;

VIII - atendimento aos estudantes;

IX - projetos de ensino;

X - formação pedagógica continuada;

XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

#### RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE NO PERÍODO	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Licenciatura em Química	Estágio Curricular Supervisionado I (matriz curricular de 2020)	50 h		X
Curso Técnico em Agroecologia	Química III (matriz curricular de 2021)	20 h		X

#### 2.1 ATENDIMENTO AOS DISCENTES/INTERAÇÃO SÍNCRONA

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Aulas semanais de orientação e encaminhamentos a disciplina de estágio	quintas-feiras	19:00 h - 22:00 h	3h
Aulas semanais de atendimento síncrono com atividades avaliativas ou resolução de exercício e de dúvidas ao conteúdo	segundas-feiras	11:00 h - 12:00 h	1h

#### 2.2 DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
Preparação do material didático	8 h
Gravação das vídeo-aulas	3 h
Preparação das listas de exercícios, atividades avaliativas e estudo dos conteúdos das aulas	5 h
Organização dos materiais didáticos no ambiente de sala de aula virtual (google class)	2 h

#### 3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

##### 3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

23411.011150/2019-21	Co-orientação da dissertação: ESTUDIOS ESTRUCTURALES DEL COMPLEJO ENZIMÁTICO HUMANO mRNA ACYL-COA TIOESTERASA 6-NM_001037162 (co-orientação de mestrado da aluno do PPGQ/UEPG-PG, Jonathan Heiler Hernández Prieto)	6 h	2022	UEPG	
23411004681/2020-09	Construção e manutenção de práticas pedagógicas de ciências com enfoque CTS em escolas com baixo IDEB na Região de Irati - PR	5 h	2022	IFPR	ESCOLAS DA REGIÃO

### 3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
IRA20200004	Cuidando de si: beleza e saúde com a produção dos cosméticos naturais	Silvana Moreira	4 h	2022	IFPR
23411004681/2020-09	Clube de Ciências nas escolas da educação básica	Juliana Viecheneski	1h	2022	IFPR

### 4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
Membro da Subcomissão Permanente de Pessoal Docente - SCPPD do IFPR (PORTARIA PORTARIA Nº 158, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019)	1 h

### 5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
COORDENAÇÃO DO PIBID/IFPR-	1 h

IRATI					
6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO					
ATIVIDADE			CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL		
7 HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL					
	Início	Fim	Início	Fim	Total Diário
Segunda-feira	08:30 h	12:30 h	13:30 h	17:30 h	8h
Terça-feira	08:00 h	12:00 h	13:00 h	17:00 h	8h
Quarta-feira	08:00 h	12:00 h	13:00 h	17:00 h	8h
Quinta-Feira	13:00 h	17:00 h	18:00 h	22:00 h	8h
Sexta-feira	13:00 h	17:00 h	18:00 h	22:00 h	8h
Sábado					
Carga horária semanal					40
8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL					
ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL				
Atividade 2.1	4				
Atividade 2.2	18				
Atividade 3.1	11				
Atividade 3.2	5				
Atividade 4	1				
Atividade 5	1				
Atividade 6					
	40				



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE PAULA MARTINI, Servidor Docente**, em 10/06/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1254851** e o código CRC **BACC52DA**.